



## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 018/2021

### 1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Travessa do Ouvidor, nº 21, sala 503, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20040-040, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 07/05/2021, às 10:00 horas, no Escritório Regional da Associação, situado à Rua Heitor Bravo, nº 15 (antigo nº 04), sala 21, Bacaxá, CEP.: 28.994-705, Saquarema – RJ, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposições abaixo.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatorio é a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MEDICAMENTOS**, sob o critério de menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão Emergencial nº 02/2021, com o município de Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Os preços serão registrados com base no valor unitário de cada item após o encerramento da presente Seleção de Fornecedores e terão validade por 12 (doze) meses e serão lastreados por Contrato de Fornecimento de Medicamentos com quantitativo estimado de consumo, porém não obrigatório, que poderá ser superado ou não alcançado ao encerramento do prazo de vigência, conforme Minuta de Contrato em anexo (Anexo IV).

### 3. DO CREDENCIALMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Anexo II);

3.2. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.3. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 07/05/2021, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

### 4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 6.626.369,52 (seis milhões, seiscentos e vinte e seis



mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para registro de preços por 12 (doze) meses.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 018/2021

PROCESSO N. 012/2021

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

5.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

5.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

5.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 5.1;

5.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Global em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

5.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatados com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualitá Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

5.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

5.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

5.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

5.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

5.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



6.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

6.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e

b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

## **7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos

inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

7.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

7.4.2. Autorização de Funcionamento – AFE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe medicamento (cadastro comum). A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

7.4.3. Autorização Especial – AE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe medicamento (cadastro especial), para os itens sujeitos a controle especial. A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

### **8. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

8.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

8.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

- 8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.
- 8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.
- 8.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.
- 8.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.
- 8.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 8.12.
- 8.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada a Comissão do Departamento de Compras no primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 18:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.
- 8.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.
- 8.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço POR ITEM, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.
- 8.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;



8.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

8.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

8.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexecutável;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

## **9. RECURSOS**

9.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

9.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **10. HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A vigência dos Instrumentos Contratuais serão de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

11.2. Os Contratos de Fornecimento oriundos da presente contratação poderão ser rescindidos de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 02/2021, com o município de Cachoeiras de Macacu, que da causa ao objeto dos Contratos de fornecimento.

11.3. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para fornecimento dos medicamentos demandados pela Contratante.

11.4. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

## **12. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO**

12.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

12.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Sétima da Minuta de Contrato de Fornecimento - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

12.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

12.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

12.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetivo fornecimento dos bens objeto desta Seleção de Fornecedores, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

12.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto nas Cláusulas Segunda e Oitava da Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo IV).

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

13.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: [primaqualitasaudeos@gmail.com](mailto:primaqualitasaudeos@gmail.com), com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

13.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: [primaqualitasaudeos@gmail.com](mailto:primaqualitasaudeos@gmail.com), com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

13.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site [www.primaqualitasaude.com](http://www.primaqualitasaude.com) ou por meio dos telefones (21) 3559-2976 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail [primaqualitasaudeos@gmail.com](mailto:primaqualitasaudeos@gmail.com).

13.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

13.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

13.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

13.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

13.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.



13.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

13.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### **14. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

Soraya Araujo Damasco  
Departamento de Compras



**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**15. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MEDICAMENTOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da unidade gerenciada pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão Emergencial n° 02/2021, com o município de Cachoeiras de Macacu, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	AAS 100MG COMP	COMP	7.200
2	ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP	3.600
3	ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP	2.520
4	ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP	1.800
5	ÁC VALPRÓICO 500MG CAPS	CAPS	19.440
6	ACETILCISTEÍNA 200MG/5G ENV	ENV	1.800
7	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML FR 100ML XAROPE	FR	576
8	ACICLOVIR 200MG COMP	COMP	1.440
9	ACICLOVIR 250MG F/A	FR/AMP	720
10	ADENOSINA 6MG/2ML AMP	AMP	360
11	AGE + VIT A + VIT E + LECITINA SOJA 100ML FR	FR	1.728
12	ÁGUA 10ML AMP	AMP	72.000
13	ÁGUA 500ML FR	FR	2.160
14	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	UNID	576
15	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	720
16	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR	360
17	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO 70% 1L	UNID	2.880
18	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI/0,4ML	SER	360
19	ALTEPLASE 50MG/50ML F/A	FR/AMP	72
20	AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR	720
21	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP	3.600
22	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	AMP	3.600
23	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	AMP	4.320
24	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	10.080
25	AMOX + CLAV 1+0,2G F/A	FR/AMP	1.920
26	AMOX + CLAV 250+62,5MG/5ML FR 100ML	FR	36
27	AMOX + CLAV 500+125MG COMP REV	COMP	2.160
28	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	FR	288

29	AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS	2.160
30	AMPICILINA 1G F/A	FR/AMP	3.600
31	ANLODIPINO 5MG COMP	COMP	2.880
32	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	2.880
33	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	2.880
34	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5ML	AMP	720
35	ATROPINA 0,25MG/ML AMP	AMP	4.320
36	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	3.600
37	AZITROMICINA 500MG F/A	FR/AMP	1.080
38	BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETE 2ML	FR	720
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A	FR/AMP	1.800
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI F/A	FR/AMP	1.800
41	BENZILPENICILINA POTÁSSIO 5.000.000UI F/A	FR/AMP	720
42	BENZOATO DE BENZILA 25% FR 100ML	FR	144
43	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG+3MG/ML AMP	AMP	900
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	2.160
45	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR	720
46	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP	12.960
47	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP	9.000
48	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML GTS	FR	432
49	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+0,8% HIPERBÁRICA 4ML AMP	AMP	1.800
50	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA 4ML AMP	AMP	1.200
51	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMP	18.000
52	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	7.200
53	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	30.960
54	CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMP	2.160
55	CARVEDILOL 25MG COMP	COMP	2.880
56	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	3.240
57	CARVEDILOL 6,25MG COMP	COMP	2.160
58	CEFALEXINA 500MG CAPS	CAPS	4.320
59	CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP	7.200
60	CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP	14.400
61	CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP	2.880
62	CEFTAZIDIMA 1G F/A	FR/AMP	4.320
63	CEFTRIAXONA 1G F/A IV	FR/AMP	4.800
64	CETAMINA 500MG/10ML F/A	FR/AMP	144
65	CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP	14.400
66	CETOPROFENO 100MG/2ML IM AMP	AMP	10.800
67	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP	288

68	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	4.320
69	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML FR	FR	3.240
70	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	1.440
71	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	720
72	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP	1.440
73	CLARITROMICINA 500MG IV F/A	FR/AMP	720
74	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	AMP	9.000
75	CLINDAMICINA 300MG CAPS	CAPS	1.440
76	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML	FR	360
77	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	32.760
78	CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP	4.320
79	CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMP	7.200
80	CLOR.SÓDIO + CLOR.POTÁSSIO + GLICOSE + CITRATO 27,9G ENV	ENV	720
81	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	AMP	3.600
82	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	AMP	3.600
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	36.000
84	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	FR	9.600
85	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	19.200
86	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	14.400
87	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1L	UNID	576
88	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1L	UNID	576
89	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	16.920
90	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G+0,01G/G BIS 30G	BIS	720
91	COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS	720
92	DESINCROSTANTE MATERIAL HOSPITALAR (SOLUÇÃO ENZIMÁTICA) 1L	UNID	288
93	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP	2.880
94	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP	AMP	720
95	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	7.200
96	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	1.080
97	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP	1.440
98	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR	432
99	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	2.400
100	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	4.800
101	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP	AMP	7.200
102	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	6.480
103	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMP REV	COMP	1.440
104	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML AMP	AMP	7.200
105	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	2.160
106	DIMETICONA 40MG COMP	COMP	7.200
107	DIMETICONA 75MG/ML FR GTS 10ML	FR	900

108	DIPIRONA 1G/2ML AMP	AMP	54.000
109	DIPIRONA 500MG COMP	COMP	7.200
110	DIPIRONA 500MG/ML FR GTS 10ML	FR	720
111	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	2.880
112	DOPAMINA 50MG/10ML AMP	AMP	1.440
113	ENALAPRIL 10MG COMP	COMP	2.160
114	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	2.400
115	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SER	SER	4.320
116	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SER	SER	3.600
117	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SER	SER	3.600
118	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SER	SER	1.440
119	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP	3.600
120	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMP 5ML	AMP	7.200
121	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMP	COMP	2.160
122	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMP	AMP	7.200
123	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	COMP	7.200
124	ETILEFRINA 10MG/ML AMP	AMP	4.320
125	ETOMIDATO 20MG/10ML AMP	AMP	360
126	FENITOÍNA 100MG COMP	COMP	2.160
127	FENITOÍNA 250MG/5ML AMP	AMP	7.200
128	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	5.400
129	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	4.320
130	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR	432
131	FENTANILA 0,5MG/10ML AMP	AMP	3.600
132	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 0,2ML IM	AMP	3.600
133	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CAPS	720
134	FLUCONAZOL 200MG/100ML FR	FR	2.160
135	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP	720
136	FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS	2.400
137	FORMOL 10% 1L	UNID	216
138	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	10.800
139	FUROSEMIDA 40MG COMP	COMP	5.040
140	GENTAMICINA 80MG/2ML AMP	AMP	7.200
141	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP	2.880
142	GLICERINA 12% CLISTER 500ML	FR	900
143	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP	43.200
144	GLICOSE 5% FR 250ML	FR	3.600
145	GLICOSE 5% FR 500ML	FR	7.200
146	GLICOSE 50% AMP 10ML	AMP	7.200
147	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML	AMP	900

148	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	576
149	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	1.440
150	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	62.640
151	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP	AMP	2.160
152	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL) AMP	AMP	1.584
153	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	900
154	HEPARINA DE SÓDIO 5.000UI/0,25ML SC AMP	AMP	1.800
155	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP	1.800
156	HIDRALAZINA 25MG DG	DG	1.440
157	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	2.160
158	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	5.400
159	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	5.400
160	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO FR 240ML SUSP	FR	432
161	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP	1.200
162	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP	1.440
163	IMIPRAMINA 10MG COMP	COMP	1.440
164	IMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	1.440
165	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 250MCG SER	SER	72
166	INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR	360
167	INSULINA HUMANA REGULAR 1.000UI/10ML	FR	360
168	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FR 20ML	FR	720
169	ISOFLURANO 100ML FR	FR	24
170	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP	COMP	2.160
171	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SL COMP	COMP	2.160
172	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	COMP	2.160
173	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	4.320
174	LACTULOSE 667MG/ML FR 120ML SUSP	FR	288
175	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	1.440
176	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	2.592
177	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP	COMP	5.040
178	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP	COMP	19.440
179	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	COMP	1.440
180	LEVOTIROXINA 50MCG COMP	COMP	1.440
181	LIDOCAÍNA 10% AEROSSOL 50ML	FR	144
182	LIDOCAÍNA 2% AMP 5ML	AMP	7.200
183	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	BIS	900
184	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO F/A 20ML	FR/AMP	1.800
185	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	COMP	7.200
186	MANITOL 20% FR 250ML	FR	900

187	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	720
188	MEROPENEM 1G F/A	FR/AMP	3.600
189	MEROPENEM 500MG F/A	FR/AMP	1.800
190	METFORMINA 500MG COMP	COMP	1.800
191	METFORMINA 850MG COMP	COMP	1.800
192	METILDOPA 250MG COMP	COMP	1.440
193	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP	2.400
194	METILPREDNISOLONA 500MG F/A	FR/AMP	720
195	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	720
196	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	3.600
197	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR GTS 10ML	FR	360
198	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	2.400
199	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	FR	2.160
200	MICONAZOL 20MG/G TB 80G CREME VAGINAL	TB	360
201	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMP	AMP	3.600
202	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMP	AMP	3.600
203	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP	360
204	MISOPROSTOL 25MCG COMP	COMP	1.440
205	MORFINA 0,2MG/ML AMP	AMP	2.160
206	MORFINA 10MG/ML AMP	AMP	2.160
207	MUPIROCINA 20MG/G TB 15G	TB	360
208	NALOXONA 0,4MG/ML AMP	AMP	720
209	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TB	TB	1.080
210	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP	2.160
211	NIFEDIPINO RETARD 10MG COMP	COMP	5.760
212	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP	COMP	12.960
213	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	720
214	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP	3.600
215	NISTATINA 100.000UI/ML FR 40ML	FR	576
216	NISTATINA 25.000UI/G TB 60G CREME VAGINAL	TB	288
217	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP	864
218	NITROPRUSSETO SÓDIO 50MG F/A	FR/AMP	720
219	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP	3.600
220	OCITOCINA 5UI/ML AMP	AMP	7.200
221	ÓLEO MINERAL PURO 100ML	FR	240
222	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS	9.600
223	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	720
224	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP	AMP	7.200
225	OXACILINA 500MG F/A	FR/AMP	14.400
226	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D3 BIS 45G	BIS	720

227	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	1.440
228	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMP	1.440
229	PETIDINA 100MG/2ML AMP	AMP	1.080
230	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4+0,5G F/A	FR/AMP	3.600
231	POLIESTIRENO DE CÁLCIO 30G ENV	ENV	720
232	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1L	UNID	216
233	POVIDINE TÓPICO 10% 1L	UNID	432
234	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	432
235	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	1.440
236	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	720
237	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	4.800
238	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	14.400
239	PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP	3.600
240	PROPOFOL 200MG/20ML AMP	AMP	720
241	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMP	2.880
242	RANITIDINA 150MG COMP	COMP	4.800
243	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	21.600
244	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	18.000
245	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	11.160
246	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	43.560
247	ROCURÔNIO BROMETO 50MG/5ML F/A	FR/AMP	720
248	ROPIVACAÍNA 150MG/20ML F/A	FR/AMP	720
249	SALBUTAMOL 0,4MG/ML AMP	AMP	4.800
250	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR	120
251	SEVOFLURANO 100ML FR	FR	24
252	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP	4.320
253	SINVASTATINA 40MG COMP	COMP	3.600
254	SOLUÇÃO DE PEPTÍDEOS (GELATINA FLUIDA MODIFICADA) 3,5% FR 500ML	FR	432
255	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS	720
256	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP	COMP	1.440
257	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG/5ML AMP	AMP	2.400
258	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10ML	AMP	720
259	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	AMP	720
260	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	2.880
261	SURFACTANTE PULMONAR 100MG/4ML AMP	AMP	144
262	SUXAMETÔNIO 100MG F/A	FR/AMP	720
263	TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP	10.800
264	TETRACAÍNA 1% FR 10ML COLÍRIO	FR	72
265	TRAMADOL 100MG/2ML AMP	AMP	4.320
266	TRAMADOL 50MG/ML AMP	AMP	4.320

267	VANCOMICINA 500MG F/A	FR/AMP	3.600
268	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	1.440
269	VASELINA LÍQUIDA 1L	UNID	216
270	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP	720
271	VERAPAMIL 5MG/2ML AMP	AMP	720
272	VERAPAMIL 80MG COMP	COMP	1.440
273	VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	7.200
274	VITAMINA COMPLEXO B DG	DG	2.400

## 16. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo objetiva abastecer o Hospital Municipal Dr. Celso Martins, no município de Cachoeiras de Macacu com medicamentos para serem aplicados em usuários, visando o cumprimento do Contrato de Gestão Emergencial nº 02/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

2.2. O município de Cachoeiras de Macacu mantém, em sua rede de serviços, unidades básicas especializadas e serviços de urgência e emergência, como o Hospital Municipal Dr. Celso Martins que atende a população com atendimento de baixa e média complexidade. Esse conjunto de serviços executa procedimentos básicos, pequenas cirurgias, exames complementares e outros procedimentos, os quais geram a demanda de aplicação e oferta dos insumos que são objeto do presente projeto.

2.3. A aquisição desses itens visa o abastecimento da farmácia do Hospital Municipal Dr. Celso Martins, incentivando, assim, o que se preconiza nos Princípios do Sistema Único de Saúde, atendendo assim à obrigação municipal de promoção da saúde dos munícipes.

2.4. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelas unidades, bem como pela necessidade de entregas parceladas.

## 17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. Os medicamentos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo os critérios estabelecidos em cada item, deverão ser entregues mensalmente, no Hospital Municipal Dr. Celso Martins, localizado à Rua Prefeito José da Silva, 185 - Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ, 28680-000, em até 10 (dez) dias após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo a periodicidade ser alterada conforme necessidade e de acordo com o acordado com o fiscal do contrato de fornecimento;

17.2. O prazo de validade dos medicamentos, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do período expresso na embalagem original, a contar da data de entrega;

17.3. Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor unitário de cada item;

17.4. Todos os itens deverão apresentar rigorosamente, no que couber, em sua embalagem os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente;





17.5. Os medicamentos deverão, no que couber, ter Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF, emitido por órgão competente;

17.6. Os medicamentos sujeitos a regime da ANVISA, deverão apresentar registro ou documento equivalente no caso de isenção.

## **18. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

18.1. A fiscalização do Contrato caberá ao Farmacêutico da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar no recebimento do material.

18.1. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.2. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

## **19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

19.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

19.2. Autorização de Funcionamento – AFE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe medicamento (cadastro comum). A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

19.3. Autorização Especial – AE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe medicamento (cadastro especial), para os itens sujeitos a controle especial. A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

## **20. PRAZO DO CONTRATO**

20.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

20.2. O Contrato de Fornecimento oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 02/2021, firmado com o Município de Cachoeiras de Macacu, que da causa ao objeto do presente Contrato.

## **21. DOS PREÇOS**



21.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os medicamentos objetos deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza;

## **22. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

22.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos, acompanhado da Nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

22.2. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

22.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

23.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



## ANEXO II

### MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S<sup>a</sup> que o Senhor \_\_\_\_\_, (nacionalidade, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_h\_\_min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 018/2021, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: - O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.

**ANEXO III**
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualitá Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 018/2021.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG COMP	COMP	7.200			
2	ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP	3.600			
3	ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP	2.520			
4	ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP	1.800			
5	ÁC VALPRÓICO 500MG CAPS	CAPS	19.440			
6	ACETILCISTEÍNA 200MG/5G ENV	ENV	1.800			
7	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML FR 100ML XAROPE	FR	576			
8	ACICLOVIR 200MG COMP	COMP	1.440			
9	ACICLOVIR 250MG F/A	FR/AMP	720			
10	ADENOSINA 6MG/2ML AMP	AMP	360			
11	AGE + VIT A + VIT E + LECITINA SOJA 100ML FR	FR	1.728			
12	ÁGUA 10ML AMP	AMP	72.000			
13	ÁGUA 500ML FR	FR	2.160			
14	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	UNID	576			
15	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	720			
16	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR	360			
17	ÁLCOOL ANTISSEPTICO 70% 1L	UNID	2.880			
18	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI/0,4ML	SER	360			
19	ALTEPLASE 50MG/50ML F/A	FR/AMP	72			
20	AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR	720			
21	AMICACINA 250MG/ML AMP	AMP	3.600			

	2ML					
22	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	AMP	3.600			
23	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	AMP	4.320			
24	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	10.080			
25	AMOX + CLAV 1+0,2G F/A	FR/AMP	1.920			
26	AMOX + CLAV 250+62,5MG/5ML FR 100ML	FR	36			
27	AMOX + CLAV 500+125MG COMP REV	COMP	2.160			
28	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	FR	288			
29	AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS	2.160			
30	AMPICILINA 1G F/A	FR/AMP	3.600			
31	ANLODIPINO 5MG COMP	COMP	2.880			
32	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	2.880			
33	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	2.880			
34	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5ML	AMP	720			
35	ATROPINA 0,25MG/ML AMP	AMP	4.320			
36	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	3.600			
37	AZITROMICINA 500MG F/A	FR/AMP	1.080			
38	BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETE 2ML	FR	720			
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A	FR/AMP	1.800			
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI F/A	FR/AMP	1.800			
41	BENZILPENICILINA POTÁSSIO 5.000.000UI F/A	FR/AMP	720			
42	BENZOATO DE BENZILA 25% FR 100ML	FR	144			
43	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG+3MG/ML AMP	AMP	900			
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	2.160			
45	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR	720			
46	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP	12.960			
47	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP	9.000			
48	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML GTS	FR	432			
49	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+0,8% HIPERBÁRICA 4ML AMP	AMP	1.800			
50	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA 4ML AMP	AMP	1.200			
51	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMP	18.000			
52	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	7.200			
53	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	30.960			

54	CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMP	2.160			
55	CARVEDILOL 25MG COMP	COMP	2.880			
56	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	3.240			
57	CARVEDILOL 6,25MG COMP	COMP	2.160			
58	CEFALEXINA 500MG CAPS	CAPS	4.320			
59	CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP	7.200			
60	CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP	14.400			
61	CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP	2.880			
62	CEFTAZIDIMA 1G F/A	FR/AMP	4.320			
63	CEFTRIAXONA 1G F/A IV	FR/AMP	4.800			
64	CETAMINA 500MG/10ML F/A	FR/AMP	144			
65	CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP	14.400			
66	CETOPROFENO 100MG/2ML IM AMP	AMP	10.800			
67	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP	288			
68	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	4.320			
69	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML FR	FR	3.240			
70	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	1.440			
71	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	720			
72	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP	1.440			
73	CLARITROMICINA 500MG IV F/A	FR/AMP	720			
74	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	AMP	9.000			
75	CLINDAMICINA 300MG CAPS	CAPS	1.440			
76	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML	FR	360			
77	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	32.760			
78	CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP	4.320			
79	CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMP	7.200			
80	CLOR.SÓDIO + CLOR.POTÁSSIO + GLICOSE + CITRATO 27,9G ENV	ENV	720			
81	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	AMP	3.600			
82	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	AMP	3.600			
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	36.000			
84	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	FR	9.600			
85	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	19.200			
86	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	14.400			
87	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1L	UNID	576			

88	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1L	UNID	576			
89	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	16.920			
90	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G+0,01G/G BIS 30G	BIS	720			
91	COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS	720			
92	DESINCROSTANTE MATERIAL HOSPITALAR (SOLUÇÃO ENZIMÁTICA) 1L	UNID	288			
93	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP	2.880			
94	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP	AMP	720			
95	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	7.200			
96	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	1.080			
97	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP	1.440			
98	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR	432			
99	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	2.400			
100	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	4.800			
101	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP	AMP	7.200			
102	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	6.480			
103	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMP REV	COMP	1.440			
104	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML AMP	AMP	7.200			
105	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	2.160			
106	DIMETICONA 40MG COMP	COMP	7.200			
107	DIMETICONA 75MG/ML FR GTS 10ML	FR	900			
108	DIPIRONA 1G/2ML AMP	AMP	54.000			
109	DIPIRONA 500MG COMP	COMP	7.200			
110	DIPIRONA 500MG/ML FR GTS 10ML	FR	720			
111	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	2.880			
112	DOPAMINA 50MG/10ML AMP	AMP	1.440			
113	ENALAPRIL 10MG COMP	COMP	2.160			
114	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	2.400			
115	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SER	SER	4.320			
116	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SER	SER	3.600			
117	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SER	SER	3.600			
118	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SER	SER	1.440			
119	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP	3.600			

120	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMP 5ML	AMP	7.200		
121	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMP	COMP	2.160		
122	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMP	AMP	7.200		
123	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	COMP	7.200		
124	ETILEFRINA 10MG/ML AMP	AMP	4.320		
125	ETOMIDATO 20MG/10ML AMP	AMP	360		
126	FENITOÍNA 100MG COMP	COMP	2.160		
127	FENITOÍNA 250MG/5ML AMP	AMP	7.200		
128	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	5.400		
129	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	4.320		
130	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR	432		
131	FENTANILA 0,5MG/10ML AMP	AMP	3.600		
132	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 0,2ML IM	AMP	3.600		
133	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CAPS	720		
134	FLUCONAZOL 200MG/100ML FR	FR	2.160		
135	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP	720		
136	FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS	2.400		
137	FORMOL 10% 1L	UNID	216		
138	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	10.800		
139	FUROSEMIDA 40MG COMP	COMP	5.040		
140	GENTAMICINA 80MG/2ML AMP	AMP	7.200		
141	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP	2.880		
142	GLICERINA 12% CLISTER 500ML	FR	900		
143	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP	43.200		
144	GLICOSE 5% FR 250ML	FR	3.600		
145	GLICOSE 5% FR 500ML	FR	7.200		
146	GLICOSE 50% AMP 10ML	AMP	7.200		
147	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML	AMP	900		
148	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	576		
149	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	1.440		
150	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	62.640		
151	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP	AMP	2.160		
152	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL) AMP	AMP	1.584		
153	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	900		
154	HEPARINA DE SÓDIO	AMP	1.800		



	5.000UI/0,25ML SC AMP				
155	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP	1.800		
156	HIDRALAZINA 25MG DG	DG	1.440		
157	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	2.160		
158	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	5.400		
159	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	5.400		
160	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO FR 240ML SUSP	FR	432		
161	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP	1.200		
162	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP	1.440		
163	IMIPRAMINA 10MG COMP	COMP	1.440		
164	IMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	1.440		
165	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 250MCG SER	SER	72		
166	INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR	360		
167	INSULINA HUMANA REGULAR 1.000UI/10ML	FR	360		
168	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FR 20ML	FR	720		
169	ISOFLURANO 100ML FR	FR	24		
170	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP	COMP	2.160		
171	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SL COMP	COMP	2.160		
172	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	COMP	2.160		
173	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	4.320		
174	LACTULOSE 667MG/ML FR 120ML SUSP	FR	288		
175	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	1.440		
176	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	2.592		
177	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP	COMP	5.040		
178	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP	COMP	19.440		
179	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	COMP	1.440		
180	LEVOTIROXINA 50MCG COMP	COMP	1.440		
181	LIDOCAÍNA 10% AEROSOL 50ML	FR	144		
182	LIDOCAÍNA 2% AMP 5ML	AMP	7.200		
183	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	BIS	900		
184	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO F/A 20ML	FR/AMP	1.800		
185	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	COMP	7.200		
186	MANITOL 20% FR 250ML	FR	900		
187	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	720		

188	MEROPENEM 1G F/A	FR/AMP	3.600		
189	MEROPENEM 500MG F/A	FR/AMP	1.800		
190	METFORMINA 500MG COMP	COMP	1.800		
191	METFORMINA 850MG COMP	COMP	1.800		
192	METILDOPA 250MG COMP	COMP	1.440		
193	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP	2.400		
194	METILPREDNISOLONA 500MG F/A	FR/AMP	720		
195	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	720		
196	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	3.600		
197	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR GTS 10ML	FR	360		
198	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	2.400		
199	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	FR	2.160		
200	MICONAZOL 20MG/G TB 80G CREME VAGINAL	TB	360		
201	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMP	AMP	3.600		
202	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMP	AMP	3.600		
203	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP	360		
204	MISOPROSTOL 25MCG COMP	COMP	1.440		
205	MORFINA 0,2MG/ML AMP	AMP	2.160		
206	MORFINA 10MG/ML AMP	AMP	2.160		
207	MUPIROCINA 20MG/G TB 15G	TB	360		
208	NALOXONA 0,4MG/ML AMP	AMP	720		
209	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TB	TB	1.080		
210	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP	2.160		
211	NIFEDIPINO RETARD 10MG COMP	COMP	5.760		
212	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP	COMP	12.960		
213	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	720		
214	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP	3.600		
215	NISTATINA 100.000UI/ML FR 40ML	FR	576		
216	NISTATINA 25.000UI/G TB 60G CREME VAGINAL	TB	288		
217	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP	864		
218	NITROPRUSSETO SÓDIO 50MG F/A	FR/AMP	720		
219	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP	3.600		
220	OCITOCINA 5UI/ML AMP	AMP	7.200		
221	ÓLEO MINERAL PURO 100ML	FR	240		
222	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS	9.600		

223	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	720		
224	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP	AMP	7.200		
225	OXACILINA 500MG F/A	FR/AMP	14.400		
226	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D3 BIS 45G	BIS	720		
227	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	1.440		
228	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMP	1.440		
229	PETIDINA 100MG/2ML AMP	AMP	1.080		
230	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4+0,5G F/A	FR/AMP	3.600		
231	POLIESTIRENO DE CÁLCIO 30G ENV	ENV	720		
232	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1L	UNID	216		
233	POVIDINE TÓPICO 10% 1L	UNID	432		
234	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	432		
235	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	1.440		
236	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	720		
237	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	4.800		
238	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	14.400		
239	PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP	3.600		
240	PROPOFOL 200MG/20ML AMP	AMP	720		
241	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMP	2.880		
242	RANITIDINA 150MG COMP	COMP	4.800		
243	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	21.600		
244	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	18.000		
245	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	11.160		
246	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	43.560		
247	ROCURÔNIO BROMETO 50MG/5ML F/A	FR/AMP	720		
248	ROIIVACAÍNA 150MG/20ML F/A	FR/AMP	720		
249	SALBUTAMOL 0,4MG/ML AMP	AMP	4.800		
250	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR	120		
251	SEVOFLURANO 100ML FR	FR	24		
252	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP	4.320		
253	SINVASTATINA 40MG COMP	COMP	3.600		
254	SOLUÇÃO DE PEPTÍDEOS (GELATINA FLUIDA MODIFICADA) 3,5% FR 500ML	FR	432		
255	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS	720		
256	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP	COMP	1.440		

257	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG/5ML AMP	AMP	2.400			
258	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10ML	AMP	720			
259	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	AMP	720			
260	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	2.880			
261	SURFACTANTE PULMONAR 100MG/4ML AMP	AMP	144			
262	SUXAMETÔNIO 100MG F/A	FR/AMP	720			
263	TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP	10.800			
264	TETRACAÍNA 1% FR 10ML COLÍRIO	FR	72			
265	TRAMADOL 100MG/2ML AMP	AMP	4.320			
266	TRAMADOL 50MG/ML AMP	AMP	4.320			
267	VANCOMICINA 500MG F/A	FR/AMP	3.600			
268	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	1.440			
269	VASELINA LÍQUIDA 1L	UNID	216			
270	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP	720			
271	VERAPAMIL 5MG/2ML AMP	AMP	720			
272	VERAPAMIL 80MG COMP	COMP	1.440			
273	VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	7.200			
274	VITAMINA COMPLEXO B DG	DG	2.400			
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Total Por Extenso: \_\_\_\_\_

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses para fornecimentos de medicamentos, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



## ANEXO IV

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Travessa do Ouvidor, nº 21, Sala 503, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-040, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXX**, na pessoa de seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG sob nº **xxxx**, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado na Rua **XXXXXXXXXXXXXX**, na qualidade de **CONTRATADA DETENTORA**, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto da Seleção de Fornecedores Nº 018/2021, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, após essa ter se sagrado vencedora da Seleção de Fornecedores nº 018/2021, Processo Interno nº 012/2021, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão Emergencial nº 02/2021, com o município de Cachoeiras de Macacu, conforme especificado no termo de referência constante do ANEXO I do respectivo Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO**

A vigência do Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade deste Contrato de Fornecimento, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula Terceira: O Contrato poderá sofrer alterações de acordo com o interesse das partes, mediante a devida e legal justificativa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**



O presente Contrato de Fornecimento poderá ser utilizado por outras entidades, desde que autorizados pela OSS ora Contratante.

Subcláusula Primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato será parte integrante deste Instrumento.

Subcláusula Segunda: Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório referente ao mesmo.

Subcláusula Terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora do presente Contrato, a qual também a integra.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A relação do (s) item (ns) em que a empresa detentora do presente Contrato, ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, constitui a Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco XXXXX, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO, até 30 (Trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega do objeto deste Contrato serão aqueles definidos no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência que originaram o presente Contrato. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A empresa interessada que ensejar o retardamento da execução do processo seletivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a OSS Prima Qualitá Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório respectivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula Única: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os materiais objeto deste Contrato de Fornecimento com registro de preços serão recebidos pelo requisitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Este Contrato de Fornecimentos poderá ser cancelado, de pleno direito:

I - Pela Contratante, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Contratante;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Instrumento Convocatório, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas Contratadas Detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste Contrato de Fornecimento;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Contratante a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto do presente Contrato serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prima Qualidade Saúde.

Subcláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Instituto poderá ou não contratar o objeto desta Seleção de Fornecedores;

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO**



Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, que não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a entende a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ITENS E PREÇOS REGISTRADOS**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.						
2.						
3.						
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram este Contrato, o Instrumento Convocatório da Seleção de Fornecedores nº 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame nos itens relacionados.

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os entendimentos jurisprudenciais, doutrinários e legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PRIMA QUALITÁ SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF n.º**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF n.º**



**ANEXO V**
**PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG COMP	COMP	7.200	R\$ 0,13	R\$ 936,00
2	ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP	3.600		R\$ -
3	ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP	2.520	R\$ 0,12	R\$ 302,40
4	ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP	1.800	R\$ 8,56	R\$ 15.408,00
5	ÁC VALPRÓICO 500MG CAPS	CAPS	19.440	R\$ 1,08	R\$ 20.995,20
6	ACETILCISTEÍNA 200MG/5G ENV	ENV	1.800	R\$ 1,79	R\$ 3.222,00
7	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML FR 100ML XAROPE	FR	576	R\$ 17,77	R\$ 10.235,52
8	ACICLOVIR 200MG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,62	R\$ 892,80
9	ACICLOVIR 250MG F/A	FR/AMP	720	R\$ 30,20	R\$ 21.744,00
10	ADENOSINA 6MG/2ML AMP	AMP	360	R\$ 16,05	R\$ 5.778,00
11	AGE + VIT A + VIT E + LECITINA SOJA 100ML FR	FR	1.728	R\$ 10,07	R\$ 17.400,96
12	ÁGUA 10ML AMP	AMP	72.000	R\$ 0,45	R\$ 32.400,00
13	ÁGUA 500ML FR	FR	2.160	R\$ 8,21	R\$ 17.733,60
14	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	UNID	576	R\$ 10,44	R\$ 6.013,44
15	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	720	R\$ 0,94	R\$ 676,80
16	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR	360	R\$ 242,84	R\$ 87.422,40
17	ÁLCOOL ANTISSEPTICO 70% 1L	UNID	2.880	R\$ 16,00	R\$ 46.080,00
18	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI/0,4ML	SER	360	R\$ 66,71	R\$ 24.015,60
19	ALTEPLASE 50MG/50ML F/A	FR/AMP	72	R\$ 2.119,99	R\$ 152.639,28
20	AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR	720	R\$ 12,20	R\$ 8.784,00
21	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP	3.600	R\$ 4,50	R\$ 16.200,00
22	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	AMP	3.600	R\$ 1,60	R\$ 5.760,00
23	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	AMP	4.320	R\$ 3,81	R\$ 16.459,20
24	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	10.080	R\$ 0,55	R\$ 5.544,00
25	AMOX + CLAV 1+0,2G F/A	FR/AMP	1.920	R\$ 61,85	R\$ 118.752,00
26	AMOX + CLAV 250+62,5MG/5ML FR 100ML	FR	36	R\$ 41,61	R\$ 1.497,96
27	AMOX + CLAV 500+125MG COMP REV	COMP	2.160	R\$ 3,21	R\$ 6.933,60
28	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	FR	288		R\$ -
29	AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS	2.160	R\$ 0,63	R\$ 1.360,80
30	AMPICILINA 1G F/A	FR/AMP	3.600	R\$ 10,11	R\$ 36.396,00
31	ANLODIPINO 5MG COMP	COMP	2.880	R\$ 0,15	R\$ 432,00
32	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	2.880	R\$ 0,13	R\$ 374,40
33	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	2.880	R\$ 0,17	R\$ 489,60
34	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5ML	AMP	720	R\$ 34,42	R\$ 24.782,40

35	ATROPINA 0,25MG/ML AMP	AMP	4.320	R\$ 1,50	R\$ 6.480,00
36	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	3.600	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00
37	AZITROMICINA 500MG F/A	FR/AMP	1.080	R\$ 121,12	R\$ 130.809,60
38	BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETE 2ML	FR	720	R\$ 6,62	R\$ 4.766,40
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A	FR/AMP	1.800	R\$ 11,80	R\$ 21.240,00
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI F/A	FR/AMP	1.800	R\$ 9,97	R\$ 17.946,00
41	BENZILPENICILINA POTÁSSIO 5.000.000UI F/A	FR/AMP	720		R\$ -
42	BENZOATO DE BENZILA 25% FR 100ML	FR	144	R\$ 11,56	R\$ 1.664,64
43	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG+3MG/ML AMP	AMP	900	R\$ 15,09	R\$ 13.581,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	2.160	R\$ 1,25	R\$ 2.700,00
45	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR	720	R\$ 28,51	R\$ 20.527,20
46	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP	12.960	R\$ 0,23	R\$ 2.980,80
47	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP	9.000	R\$ 3,28	R\$ 29.520,00
48	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML GTS	FR	432	R\$ 3,38	R\$ 1.460,16
49	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+0,8% HIPERBÁRICA 4ML AMP	AMP	1.800	R\$ 6,37	R\$ 11.466,00
50	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA 4ML AMP	AMP	1.200	R\$ 6,48	R\$ 7.776,00
51	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMP	18.000	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
52	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	7.200	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00
53	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	30.960	R\$ 0,41	R\$ 12.693,60
54	CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMP	2.160	R\$ 0,49	R\$ 1.058,40
55	CARVEDILOL 25MG COMP	COMP	2.880	R\$ 0,60	R\$ 1.728,00
56	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	3.240	R\$ 0,39	R\$ 1.263,60
57	CARVEDILOL 6,25MG COMP	COMP	2.160	R\$ 0,41	R\$ 885,60
58	CEFALEXINA 500MG CAPS	CAPS	4.320	R\$ 0,97	R\$ 4.190,40
59	CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP	7.200	R\$ 8,78	R\$ 63.216,00
60	CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP	14.400	R\$ 15,49	R\$ 223.056,00
61	CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP	2.880	R\$ 60,63	R\$ 174.614,40
62	CEFTAZIDIMA 1G F/A	FR/AMP	4.320	R\$ 25,68	R\$ 110.937,60
63	CEFTRIAXONA 1G F/A IV	FR/AMP	4.800	R\$ 24,94	R\$ 119.712,00
64	CETAMINA 500MG/10ML F/A	FR/AMP	144		R\$ -
65	CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP	14.400	R\$ 9,12	R\$ 131.328,00
66	CETOPROFENO 100MG/2ML IM AMP	AMP	10.800	R\$ 4,10	R\$ 44.280,00
67	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP	288		R\$ -
68	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	4.320	R\$ 1,61	R\$ 6.955,20
69	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML FR	FR	3.240	R\$ 57,59	R\$ 186.591,60

70	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,80	R\$ 1.152,00
71	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	720	R\$ 0,52	R\$ 374,40
72	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP	1.440	R\$ 8,72	R\$ 12.556,80
73	CLARITROMICINA 500MG IV F/A	FR/AMP	720	R\$ 109,21	R\$ 78.631,20
74	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	AMP	9.000	R\$ 13,22	R\$ 118.980,00
75	CLINDAMICINA 300MG CAPS	CAPS	1.440	R\$ 3,08	R\$ 4.435,20
76	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML	FR	360	R\$ 5,16	R\$ 1.857,60
77	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	32.760	R\$ 0,32	R\$ 10.483,20
78	CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP	4.320	R\$ 0,31	R\$ 1.339,20
79	CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMP	7.200	R\$ 1,25	R\$ 9.000,00
80	CLOR.SÓDIO + CLOR.POTÁSSIO + GLICOSE + CITRATO 27,9G ENV	ENV	720	R\$ 1,51	R\$ 1.087,20
81	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	AMP	3.600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
82	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	AMP	3.600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	36.000	R\$ 6,32	R\$ 227.520,00
84	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	FR	9.600	R\$ 5,33	R\$ 51.168,00
85	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	19.200	R\$ 6,35	R\$ 121.920,00
86	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	14.400	R\$ 0,99	R\$ 14.256,00
87	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1L	UNID	576	R\$ 21,69	R\$ 12.493,44
88	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1L	UNID	576	R\$ 46,88	R\$ 27.002,88
89	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	16.920	R\$ 0,42	R\$ 7.106,40
90	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G+0,01G/G BIS 30G	BIS	720	R\$ 37,95	R\$ 27.324,00
91	COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS	720	R\$ 40,73	R\$ 29.325,60
92	DESINCROSTANTE MATERIAL HOSPITALAR (SOLUÇÃO ENZIMÁTICA) 1L	UNID	288	R\$ 58,42	R\$ 16.824,96
93	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP	2.880	R\$ 79,00	R\$ 227.520,00
94	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP	AMP	720		R\$ -
95	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	7.200	R\$ 7,29	R\$ 52.488,00
96	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	1.080	R\$ 3,19	R\$ 3.445,20
97	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP	1.440	R\$ 1,18	R\$ 1.699,20
98	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR	432	R\$ 3,56	R\$ 1.537,92
99	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	2.400	R\$ 0,37	R\$ 888,00
100	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	4.800	R\$ 0,09	R\$ 432,00
101	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP	AMP	7.200	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
102	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	6.480	R\$ 0,09	R\$ 583,20
103	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMP REV	COMP	1.440	R\$ 0,29	R\$ 417,60
104	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML AMP	AMP	7.200	R\$ 1,69	R\$ 12.168,00
105	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	2.160	R\$ 0,18	R\$ 388,80

106	DIMETICONA 40MG COMP	COMP	7.200	R\$ 0,32	R\$ 2.304,00
107	DIMETICONA 75MG/ML FR GTS 10ML	FR	900	R\$ 2,21	R\$ 1.989,00
108	DIPIRONA 1G/2ML AMP	AMP	54.000	R\$ 0,85	R\$ 45.900,00
109	DIPIRONA 500MG COMP	COMP	7.200	R\$ 0,56	R\$ 4.032,00
110	DIPIRONA 500MG/ML FR GTS 10ML	FR	720	R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
111	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	2.880	R\$ 19,38	R\$ 55.814,40
112	DOPAMINA 50MG/10ML AMP	AMP	1.440	R\$ 1,66	R\$ 2.390,40
113	ENALAPRIL 10MG COMP	COMP	2.160	R\$ 0,21	R\$ 453,60
114	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	2.400	R\$ 0,24	R\$ 576,00
115	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SER	SER	4.320	R\$ 23,95	R\$ 103.464,00
116	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SER	SER	3.600	R\$ 47,10	R\$ 169.560,00
117	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SER	SER	3.600	R\$ 72,08	R\$ 259.488,00
118	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SER	SER	1.440	R\$ 95,67	R\$ 137.764,80
119	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP	3.600	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
120	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMP 5ML	AMP	7.200	R\$ 2,69	R\$ 19.368,00
121	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMP	COMP	2.160	R\$ 0,56	R\$ 1.209,60
122	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMP	AMP	7.200	R\$ 1,49	R\$ 10.728,00
123	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	COMP	7.200	R\$ 0,49	R\$ 3.528,00
124	ETILEFRINA 10MG/ML AMP	AMP	4.320	R\$ 1,32	R\$ 5.702,40
125	ETOMIDATO 20MG/10ML AMP	AMP	360	R\$ 23,68	R\$ 8.524,80
126	FENITOÍNA 100MG COMP	COMP	2.160	R\$ 0,23	R\$ 496,80
127	FENITOÍNA 250MG/5ML AMP	AMP	7.200		R\$ -
128	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	5.400	R\$ 0,25	R\$ 1.350,00
129	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	4.320	R\$ 1,25	R\$ 5.400,00
130	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR	432	R\$ 4,81	R\$ 2.077,92
131	FENTANILA 0,5MG/10ML AMP	AMP	3.600	R\$ 8,28	R\$ 29.808,00
132	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 0,2ML IM	AMP	3.600		R\$ -
133	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CAPS	720	R\$ 1,11	R\$ 799,20
134	FLUCONAZOL 200MG/100ML FR	FR	2.160	R\$ 44,10	R\$ 95.256,00
135	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP	720	R\$ 20,70	R\$ 14.904,00
136	FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS	2.400	R\$ 0,21	R\$ 504,00
137	FORMOL 10% 1L	UNID	216	R\$ 18,54	R\$ 4.004,64
138	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	10.800	R\$ 1,07	R\$ 11.556,00
139	FUROSEMIDA 40MG COMP	COMP	5.040	R\$ 0,25	R\$ 1.260,00
140	GENTAMICINA 80MG/2ML AMP	AMP	7.200	R\$ 2,30	R\$ 16.560,00
141	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP	2.880	R\$ 0,15	R\$ 432,00
142	GLICERINA 12% CLISTER 500ML	FR	900	R\$ 24,76	R\$ 22.284,00
143	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP	43.200	R\$ 0,65	R\$ 28.080,00

144	GLICOSE 5% FR 250ML	FR	3.600	R\$ 5,47	R\$ 19.692,00
145	GLICOSE 5% FR 500ML	FR	7.200	R\$ 7,10	R\$ 51.120,00
146	GLICOSE 50% AMP 10ML	AMP	7.200	R\$ 0,69	R\$ 4.968,00
147	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML	AMP	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00
148	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	576	R\$ 4,70	R\$ 2.707,20
149	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,16	R\$ 230,40
150	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	62.640	R\$ 0,23	R\$ 14.407,20
151	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP	AMP	2.160	R\$ 2,21	R\$ 4.773,60
152	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL) AMP	AMP	1.584	R\$ 7,90	R\$ 12.513,60
153	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	900		R\$ -
154	HEPARINA DE SÓDIO 5.000UI/0,25ML SC AMP	AMP	1.800	R\$ 11,38	R\$ 20.484,00
155	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP	1.800	R\$ 5,93	R\$ 10.674,00
156	HIDRALAZINA 25MG DG	DG	1.440	R\$ 0,40	R\$ 576,00
157	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	2.160	R\$ 0,15	R\$ 324,00
158	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	5.400	R\$ 5,65	R\$ 30.510,00
159	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	5.400	R\$ 12,97	R\$ 70.038,00
160	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO FR 240ML SUSP	FR	432	R\$ 19,33	R\$ 8.350,56
161	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP	1.200	R\$ 13,25	R\$ 15.900,00
162	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,49	R\$ 705,60
163	IMIPRAMINA 10MG COMP	COMP	1.440		R\$ -
164	IMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,42	R\$ 604,80
165	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 250MCG SER	SER	72	R\$ 51,97	R\$ 3.741,84
166	INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR	360	R\$ 44,26	R\$ 15.933,60
167	INSULINA HUMANA REGULAR 1.000UI/10ML	FR	360	R\$ 44,90	R\$ 16.164,00
168	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FR 20ML	FR	720	R\$ 1,87	R\$ 1.346,40
169	ISOFLURANO 100ML FR	FR	24	R\$ 357,11	R\$ 8.570,64
170	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP	COMP	2.160	R\$ 0,30	R\$ 648,00
171	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SL COMP	COMP	2.160	R\$ 0,31	R\$ 669,60
172	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	COMP	2.160	R\$ 0,24	R\$ 518,40
173	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	4.320	R\$ 2,29	R\$ 9.892,80
174	LACTULOSE 667MG/ML FR 120ML SUSP	FR	288	R\$ 8,34	R\$ 2.401,92
175	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	1.440	R\$ 1,59	R\$ 2.289,60
176	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	2.592	R\$ 55,53	R\$ 143.933,76

177	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	COMP	5.040	R\$ 0,87	R\$ 4.384,80
178	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP	COMP	19.440	R\$ 0,48	R\$ 9.331,20
179	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,34	R\$ 489,60
180	LEVOTIROXINA 50MCG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,50	R\$ 720,00
181	LIDOCAÍNA 10% AEROSOL 50ML	FR	144	R\$ 50,88	R\$ 7.326,72
182	LIDOCAÍNA 2% AMP 5ML	AMP	7.200	R\$ 2,27	R\$ 16.344,00
183	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	BIS	900	R\$ 7,69	R\$ 6.921,00
184	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO F/A 20ML	FR/AMP	1.800	R\$ 3,34	R\$ 6.012,00
185	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	COMP	7.200	R\$ 0,44	R\$ 3.168,00
186	MANITOL 20% FR 250ML	FR	900	R\$ 11,87	R\$ 10.683,00
187	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP	720	R\$ 0,81	R\$ 583,20
188	MEROPENEM 1G F/A	FR/AMP	3.600	R\$ 71,35	R\$ 256.860,00
189	MEROPENEM 500MG F/A	FR/AMP	1.800	R\$ 41,57	R\$ 74.826,00
190	METFORMINA 500MG COMP	COMP	1.800	R\$ 0,19	R\$ 342,00
191	METFORMINA 850MG COMP	COMP	1.800	R\$ 0,12	R\$ 216,00
192	METILDOPA 250MG COMP	COMP	1.440	R\$ 1,29	R\$ 1.857,60
193	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP	2.400	R\$ 1,63	R\$ 3.912,00
194	METILPREDNISOLONA 500MG F/A	FR/AMP	720	R\$ 25,27	R\$ 18.194,40
195	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	720	R\$ 0,35	R\$ 252,00
196	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	3.600	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00
197	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR GTS 10ML	FR	360	R\$ 6,17	R\$ 2.221,20
198	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	2.400	R\$ 0,41	R\$ 984,00
199	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	FR	2.160	R\$ 11,33	R\$ 24.472,80
200	MICONAZOL 20MG/G TB 80G CREME VAGINAL	TB	360	R\$ 13,92	R\$ 5.011,20
201	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMP	AMP	3.600	R\$ 16,30	R\$ 58.680,00
202	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMP	AMP	3.600	R\$ 38,25	R\$ 137.700,00
203	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP	360	R\$ 38,26	R\$ 13.773,60
204	MISOPROSTOL 25MCG COMP	COMP	1.440	R\$ 8,81	R\$ 12.686,40
205	MORFINA 0,2MG/ML AMP	AMP	2.160	R\$ 5,90	R\$ 12.744,00
206	MORFINA 10MG/ML AMP	AMP	2.160	R\$ 4,64	R\$ 10.022,40
207	MUPIROCINA 20MG/G TB 15G	TB	360	R\$ 29,95	R\$ 10.782,00
208	NALOXONA 0,4MG/ML AMP	AMP	720	R\$ 11,28	R\$ 8.121,60
209	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TB	TB	1.080	R\$ 4,77	R\$ 5.151,60
210	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP	2.160	R\$ 0,95	R\$ 2.052,00
211	NIFEDIPINO RETARD 10MG COMP	COMP	5.760	R\$ 0,43	R\$ 2.476,80
212	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP	COMP	12.960	R\$ 0,42	R\$ 5.443,20
213	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	720	R\$ 0,24	R\$ 172,80
214	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP	3.600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
215	NISTATINA 100.000UI/ML FR 40ML	FR	576	R\$ 15,20	R\$ 8.755,20

216	NISTATINA 25.000UI/G TB 60G CREME VAGINAL	TB	288	R\$ 10,43	R\$ 3.003,84
217	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP	864	R\$ 34,06	R\$ 29.427,84
218	NITROPRUSSETO SÓDIO 50MG F/A	FR/AMP	720	R\$ 36,04	R\$ 25.948,80
219	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP	3.600	R\$ 17,23	R\$ 62.028,00
220	OCITOCINA 5UI/ML AMP	AMP	7.200	R\$ 2,84	R\$ 20.448,00
221	ÓLEO MINERAL PURO 100ML	FR	240	R\$ 5,41	R\$ 1.298,40
222	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS	9.600	R\$ 0,24	R\$ 2.304,00
223	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	720	R\$ 38,72	R\$ 27.878,40
224	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP	AMP	7.200	R\$ 4,12	R\$ 29.664,00
225	OXACILINA 500MG F/A	FR/AMP	14.400	R\$ 3,16	R\$ 45.504,00
226	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D3 BIS 45G	BIS	720	R\$ 8,06	R\$ 5.803,20
227	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,27	R\$ 388,80
228	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMP	1.440	R\$ 1,18	R\$ 1.699,20
229	PETIDINA 100MG/2ML AMP	AMP	1.080	R\$ 2,59	R\$ 2.797,20
230	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4+0,5G F/A	FR/AMP	3.600	R\$ 63,00	R\$ 226.800,00
231	POLIESTIRENO DE CÁLCIO 30G ENV	ENV	720		R\$ -
232	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1L	UNID	216	R\$ 46,65	R\$ 10.076,40
233	POVIDINE TÓPICO 10% 1L	UNID	432	R\$ 46,70	R\$ 20.174,40
234	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	432	R\$ 9,27	R\$ 4.004,64
235	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,70	R\$ 1.008,00
236	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	720	R\$ 0,27	R\$ 194,40
237	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	4.800	R\$ 0,48	R\$ 2.304,00
238	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	14.400	R\$ 2,03	R\$ 29.232,00
239	PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP	3.600	R\$ 0,56	R\$ 2.016,00
240	PROPOFOL 200MG/20ML AMP	AMP	720	R\$ 33,10	R\$ 23.832,00
241	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMP	2.880	R\$ 0,19	R\$ 547,20
242	RANITIDINA 150MG COMP	COMP	4.800	R\$ 0,27	R\$ 1.296,00
243	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	21.600		R\$ -
244	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	18.000	R\$ 6,19	R\$ 111.420,00
245	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	11.160	R\$ 0,29	R\$ 3.236,40
246	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	43.560	R\$ 0,72	R\$ 31.363,20
247	ROCURÔNIO BROMETO 50MG/5ML F/A	FR/AMP	720	R\$ 37,61	R\$ 27.079,20
248	ROPIVACAÍNA 150MG/20ML F/A	FR/AMP	720		R\$ -
249	SALBUTAMOL 0,4MG/ML AMP	AMP	4.800	R\$ 4,81	R\$ 23.088,00
250	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSOL	FR	120	R\$ 29,78	R\$ 3.573,60
251	SEVOFLURANO 100ML FR	FR	24	R\$ 472,03	R\$ 11.328,72
252	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP	4.320	R\$ 0,52	R\$ 2.246,40
253	SINVASTATINA 40MG COMP	COMP	3.600	R\$ 0,41	R\$ 1.476,00

254	SOLUÇÃO DE PEPTÍDEOS (GELATINA FLUIDA MODIFICADA) 3,5% FR 500ML	FR	432		R\$	-
255	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS	720	R\$ 15,04	R\$	10.828,80
256	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,28	R\$	403,20
257	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG/5ML AMP	AMP	2.400		R\$	-
258	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10ML	AMP	720	R\$ 0,97	R\$	698,40
259	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	AMP	720	R\$ 7,06	R\$	5.083,20
260	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	2.880	R\$ 0,13	R\$	374,40
261	SURFACTANTE PULMONAR 100MG/4ML AMP	AMP	144		R\$	-
262	SUXAMETÔNIO 100MG F/A	FR/AMP	720	R\$ 22,68	R\$	16.329,60
263	TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP	10.800	R\$ 17,23	R\$	186.084,00
264	TETRACAÍNA 1% FR 10ML COLÍRIO	FR	72	R\$ 9,06	R\$	652,32
265	TRAMADOL 100MG/2ML AMP	AMP	4.320	R\$ 3,27	R\$	14.126,40
266	TRAMADOL 50MG/ML AMP	AMP	4.320	R\$ 3,56	R\$	15.379,20
267	VANCOMICINA 500MG F/A	FR/AMP	3.600	R\$ 19,03	R\$	68.508,00
268	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,68	R\$	979,20
269	VASELINA LÍQUIDA 1L	UNID	216	R\$ 62,45	R\$	13.489,20
270	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP	720	R\$ 25,19	R\$	18.136,80
271	VERAPAMIL 5MG/2ML AMP	AMP	720		R\$	-
272	VERAPAMIL 80MG COMP	COMP	1.440	R\$ 0,32	R\$	460,80
273	VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	7.200	R\$ 1,61	R\$	11.592,00
274	VITAMINA COMPLEXO B DG	DG	2.400	R\$ 0,18	R\$	432,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 6.626.369,52</b>